

Regulamento da Campanha de Desconto para Ingressantes por Transferência

Observadas as exceções previstas no item 3 deste Regulamento, a UNIG - Universidade Iguaçu concede aos candidatos aprovados no Processo Seletivo de transferência para 2025.2, que se inscreverem a partir de 12 de junho de 2025 até o dia 30/08/2025, as condições abaixo descritas.

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A UNIG - Universidade Iguaçu, por mera liberalidade, concede um desconto por antecipação de pagamento sobre o valor contratual original da mensalidade, cujo vencimento ocorre no dia 30 de cada mês, caso seja quitado até o dia 5 do mesmo mês, nos cursos de Graduação Presencial e Semipresencial listados neste regulamento.

1.2 Para a promoção/campanha de transferência objeto do presente regulamento, o valor da mensalidade para pagamento até o dia 05 do mês de referência, como descrito no item 1.1., acima, será 20% (vinte por cento) inferior ao valor contratual de mensalidade efetivamente cobrado pela instituição de origem do aluno até o final do curso. Para participar da promoção/campanha, o candidato deverá apresentar o contrato de prestação de serviço firmado com a instituição de origem e vigente para 2025/2, bem como os comprovantes de mensalidades devidamente quitados até o ato do requerimento na UNIG para realização dos cálculos.

1.3 Qualquer quantia efetivamente retida ou paga a título de penalidade ou multa, por conta da transferência do aluno, pela instituição de origem, será convertida em crédito na UNIG, limitado ao valor total da semestralidade contratual atual (2025.2) do curso escolhido na UNIG, desde que o aluno curse no mínimo 2 (dois) semestres letivos na UNIG. Caso, após a transferência, o aluno não renove a matrícula para cursar o segundo semestre letivo junto à UNIG, o valor provisoriamente concedido a título de crédito será devido à UNIG, com a emissão do respectivo boleto de cobrança, com vencimento para 10 (dez) dias após o fim do prazo de rematrícula.

1.4 A UNIG utiliza o sistema de estudo e pagamento por grade fechada, não sendo possível cursar nem pagar por disciplinas avulsas, por créditos. Caso, na instituição de origem, o aluno estude e pague sua mensalidade pelo sistema de créditos cursados, será utilizado o valor médio pago pelo aluno por disciplina cursada em seu semestre letivo atual (2025/2), aplicado o desconto de 20% previsto no item 1.2, acima, e o resultado (Valor por Disciplina Com Desconto) será multiplicado pelo número médio de disciplinas existentes por período letivo da UNIG (soma do total de disciplinas do curso dividida pelo número total de período letivos do curso), independentemente de eventual aproveitamento de estudos que o desobrigue de cursar alguma disciplina.

1.5 Aplicada a promoção prevista no item 1.2, acima, **o valor para os cursos Semipresenciais nunca poderá ser inferior a R\$ 79,00 por mês.**

1.6 Os valores previstos nos itens 1.2, 1.4 e 1.5, acima, serão objeto de correção monetária anual, assim como ocorre com os valores contratuais originais de mensalidade.

1.7 Os valores promocionais acima previstos só são válidos para pagamentos realizados até o dia 5 de cada mês de referência. Após o dia 05 do mês de referência, aplica-se o valor contratual de mensalidade, válido para pagamentos de mensalidades feitos do dia 06 ao dia 30 do mês de referência, sendo certo que após o dia 30, aplicam-se encargos por inadimplimento ao referido valor.

1.8 Cumulativamente ao item 1.7 e demais condições, esta promoção se aplica somente aos alunos/candidatos que fizerem o requerimento de matrícula de transferência externa para a UNIG mantendo a mesma modalidade de ensino, Presencial ou Semipresencial, do seu semestre letivo atual na instituição de origem, não sendo possível aos alunos/candidatos migrar de modalidade no ato do requerimento da transferência/matricula, bem como não será mantida a bolsa caso o aluno/candidato opte pela transferência interna para outro curso e/ou modalidade após a realização da matrícula.

2. DA MATRÍCULA

O ingressante deve estar apto a cursar o Ensino Superior, efetuar o pagamento das mensalidades devidas no dia de sua matrícula/entrada na UNIG conforme a política de descontos prevista neste regulamento, concordar com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Universidade Iguazu e apresentar toda documentação acadêmica para fins de transferência externa conforme regulamento da UNIG.

3. DAS EXCEÇÕES - CURSOS NÃO CONTEMPLADOS PELA PROMOÇÃO

3.1 Esta promoção e os descontos oferecidos não são válidos para o curso de Graduação em Medicina no Campus I - Nova Iguaçu.

3.2 Esta promoção e os descontos oferecidos não são válidos para o curso de Graduação em Medicina no Campus V - Itaperuna.

3.3 Esta promoção se aplica somente aos cursos de graduação, abaixo listados, nas modalidades Presencial e Semipresencial, e não é cumulativa com outras promoções, descontos ou convênios oferecidos pela Universidade Iguazu – UNIG, bem como não se aplica para o ingresso a quaisquer dos cursos na modalidade EAD.

3.4. O candidato ingressante nesta promoção/campanha de transferência está sujeito ao regulamento institucional para manutenção da bolsa durante o curso.

4. DA VALIDADE DESTA PROMOÇÃO

Esta promoção entra em vigor na data de sua publicação no site da UNIG (www.unig.br) e permanece válida para matrículas confirmadas até 30 de agosto de 2025, para tanto, entende-se contrato de prestação de serviço devidamente assinado e a quitação da primeira parcela contratada no ato.

5. DOS CURSOS PARTICIPANTES

5.1 Cursos de Graduação Semipresencial, do Campus I - Nova Iguaçu, contemplados na promoção do Item 1: Administração, Biomedicina, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Farmácia e Nutrição.

5.2 Cursos de Graduação Presencial, do Campus I - Nova Iguaçu, contemplados na promoção do Item 1: Ciências Biológicas (Licenciatura), Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, CST em Estética e Cosmética, CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Logística.

5.3 Cursos de Graduação Semipresencial, do Campus V - Itaperuna, contemplados na promoção do Item 1: Administração, Biomedicina, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Engenharia de Produção, Farmácia e Nutrição.

5.4 Cursos de Graduação Presencial, do Campus V - Itaperuna, contemplados na promoção do Item 1: Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.

6. DA CAMPANHA EM VEICULAÇÃO

6.1 O termo "20% a menos do que é pago onde o aluno estuda atualmente" utilizado em materiais publicitários, incluindo mídia impressa, digital, radiodifusão e televisiva, refere-se ao item 1.1 deste regulamento.

6.2 A efetivação da transferência e a concessão do desconto previsto no item 1.2, acima, depende do aproveitamento, a ser avaliado pelo setor acadêmico da UNIG, dos estudos cursados na instituição de ensino de origem e da concordância do aluno quanto ao posicionamento acadêmico (indicação do período no qual o aluno irá ingressar) realizado pela UNIG.

6.3 A efetivação da transferência e a concessão do desconto previsto no item 1.2, acima, depende da existência de turmas já abertas, nas quais o aluno possa ingressar, observada suas respectivas capacidades.

6.4 Esta campanha é válida exclusivamente para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, exceto aqueles vinculados ao Centro Universitário UNIABEU. Está vedada a participação de alunos provenientes do Centro Universitário UNIABEU nos processos de transferência externa para a UNIG, em qualquer curso e modalidade.